



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**DECRETO Nº 3.557/2023.**

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 7º, inciso I, letra a, RESOLVE:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) para suprir as seguintes despesas:

**04 – Secretaria Municipal de Educação:**

**01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE**

3.3.90.36.00.00/2026 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.000,00
3.3.90.36.00.00/2017 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	85.000,00
3.3.90.47.00.00/2017 – Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00
4.4.90.52.00.00/2026 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

**06 – Secretaria Municipal de Saúde:**

**01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS**

3.3.90.36.00.00/2067 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	36.000,00
3.3.90.47.00.00/2067 – Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00

**08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**01 – Órgãos Subordinados**

3.3.90.36.00.00/2092 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23.000,00
---	-----------

**03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados**

3.3.90.36.00.00/2137 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
---	----------

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

**04 – Secretaria Municipal de Educação:**

**01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE**

3.1.90.04.00.00/2041 – Contratação por Temo Determinado	20.000,00
3.1.90.04.00.00/2017 – Contratação por Temo Determinado	30.000,00
3.1.90.11.00.00/2026 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.11.00.00/2017 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 24/03/23

Assinatura do Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

04 – Secretaria Municipal de Educação:

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

3.3.90.34.00.00/2017 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00
3.3.90.36.00.00/2119 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.36.00.00/2019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

03 – Gastos não Computáveis

3.3.90.36.00.00/2033 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
---	----------

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.11.00.00/2054 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
--	-----------

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.1.90.04.00.00/2067 – Contratação por Temo Determinado	20.000,00
3.1.90.11.00.00/2067 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados

3.3.90.34.00.00/2137 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
---	----------

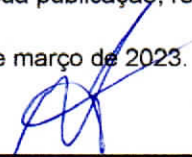
09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.34.00.00/2105 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00
3.3.90.36.00.00/2105 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 24 de março de 2023.

  
MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
MARCELO BENETTI SELAU  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento